

# Regulamento das Atividades Complementares

## Atividades Complementares

As Atividades Complementares do Curso de Agronomia do IMESBVC tem como objetivos gerais:

Assegurar e incentivar a integração de conhecimentos e habilidades necessários à formação profissional, respeitando a estruturação curricular nos núcleos contextual, estrutural e integrador.

As atividades complementares são divididas em grupos:

**Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural,** estando inclusas:

- I. atividades esportivas - participação nas atividades esportivas;
- II. cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira;
- III. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras;
- IV. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural;
- V. participação, como expositor, em exposição artística ou cultural.

**Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo,** estando inclusas:

- I. participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de 2 Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;
- II. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares;
- III. participação em atividades beneficentes;

- IV. atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;
- V. engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;
- VI. participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.
- VII. participação em semanas acadêmicas, seminários, conferências, palestras, congressos, workshops, oficinas, ciclo de estudos, eventos de iniciação científica e de extensão, encontros locais, regionais e nacionais, cursos de extensão.

**Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, estando inclusas:**

- I. participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão;
- II. participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
- III. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
- IV. participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso;
- V. participação como expositor em exposições técnico-científicas;
- VI. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;
- VII. publicações em revistas técnicas;
- VIII. publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;
- IX. estágio não obrigatório na área do curso;
- X. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;
- XI. trabalho como empreendedor na área do curso;
- XII. estágio acadêmico no IMESB;
- XIII. participação em visitas técnicas organizadas pelo IMESB, exceto aquelas relacionadas com disciplinas curriculares;

XIV. participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

XV. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica;

XVI. Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares;

As Atividades Complementares do Curso de Agronomia deverão totalizar 400 horas, estas, divididas nos três grupos acima relacionados e serem realizadas durante o decorrer dos cinco anos do curso, tendo por objetivo favorecer a participação do aluno em atividades acadêmico-científico-culturais. O excesso de horas que o acadêmico eventualmente realize, ficará apenas para seu currículo acadêmico.

As Atividades Complementares, os instrumentos para comprovação e número de horas máximo para contabilização de cada atividade deve ser apresentado no final de cada ano ou no final do último ano de curso, ficando inabilitado para receber o título o aluno que não comprovar as horas de atividade complementar.

Prof. Dr. João Emmanuel Ribeiro Guimarães  
Coordenador do curso de Engenharia Agrônoma